



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946

Telefone: - <http://www.inss.gov.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 35014.327868/2023-84

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2023**PROCESSO N°35014.327868/2023-84****PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 07/2023****TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE E A EMPRESA ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto n.º 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no inscrito no CNPJ/MF sob Nº 29.979.036/1164-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE, com sede no Setor de Autarquia Sul - SAUS, Quadra 4, Bloco L, Brasília - DF , CEP: 70.070-922, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Sr. **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela PT/INSS/PRES n.º 1.003 de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022, e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 9 de abril de 2024, publicada no DOU nº 84 em 02/05/2024, de um lado, e de outro a empresa **ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESES E PRÓTESES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.416.494/0001-60, sediado(a) na Rua Clementino do Monte, nº 202, Bairro Farol, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57055-190, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sr. **Flávio da Costa Marques Ferreira**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço Nº 70/2023, firmado em 29 de Dezembro de 2023, de acordo com o Processo nº 35014.327868/2023-84, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, sob os termos e condições estabelecidas nas Cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supracitado Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, na forma da Cláusula Segunda do Contrato nº 70/2023 e o disposto § 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, cuja Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato passará a ser de 29/12/2023 à 29/12/2025, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de **29/12/2024 a 29/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições, parágrafos e cláusulas do Contrato nº 70/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo, deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço Local do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, na forma prevista no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, da alínea "d" da Constituição Federal.

Que, assim, fica retificado e aditado ao Contrato particular de nº 70/2023, o qual é ratificado em todas as suas demais Cláusulas, sendo que o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar do supracitado Contrato, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si, ajustado e acordado, é lavrado o presente Termo, o qual após ter sido lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes celebrantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES
COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - SUBSTITUTO

FLÁVIO DA COSTA MARQUES FERREIRA
ORTOPEDIK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ÓRTESE E PRÓTESES LTDA

TESTEMUNHA:

EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES

Matrícula SIAPE 0885.984



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO DA COSTA MARQUES FERREIRA**, Usuário Externo, em 26/12/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES**, Chefe de Setor de Contratos Diversos, em 26/12/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 26/12/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18923794** e o código CRC **B5A4784E**.